

Art. 20 do Estatuto da UFG:

O Conselho de Integração Universidade-Sociedade terá a seguinte composição:

- I- o Reitor, como seu Presidente;
- II- o Vice-Reitor e os Pró-Reitores;
- III- 3 (três) representantes de cada um dos Conselhos: Universitário; Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura; e de Curadores;
- IV- os Diretores dos câmpus instalados fora da RMG;
- V- 1 (um) representante do Poder Executivo Estadual;
- VI- 1 (um) representante da Assembleia Legislativa Estadual;
- VII- 1 (um) representante da Prefeitura de cada município em que a Universidade possui câmpus;
- VIII- 1 (um) representante da Câmara de Vereadores de cada município em que a Universidade possui câmpus;
- IX- 1 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- X- 1 (um) representante da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás;
- XI- 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
- XII- 2 (dois) representantes de entidades empresariais;
- XIII- representantes de organizações governamentais e não-governamentais ligadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à cultura, em um quantitativo a ser estabelecido pelo CONSUNI;
- XIV- 1 (um) representante do Sindicato dos Docentes da UFG;
- XV- 1 (um) representante do Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação da UFG;
- XVI- 1 (um) representante do Diretório Central dos Estudantes da UFG;
- XVII- 1 (um) representante dos aposentados da Universidade Federal de Goiás; e
- XVIII- 1 (um) representante dos ex-alunos da Universidade Federal de Goiás.